

Objetivo: CONDUZIR VTR COM 03 (TRÊS) PPLS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5954341; ERLON DA COSTA PINHEIRO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: REALIZAR A ESCOLTA DE 03 (TRÊS) PPLS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5970588; ANTONIO GLEIDSON SIQUEIRA PINTO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: REALIZAR A ESCOLTA DE 03 (TRÊS) PPLS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5954294; MARCIO ADRIANO BRITO DA SILVA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: REALIZAR A ESCOLTA DE 03 (TRÊS) PPLS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5927420; TAIS CORDEIRO DA VERA CRUZ; POLICIAL PENAL;
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1041613
Portaria Nº: 00851/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: FISCALIZAÇÃO DE PPLS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, AUXILIAR AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE COMPÕE O SIEDS NA BUSCA DE FORAGIDOS E EVADIDOS DE JUSTIÇA, DANDO SUPORTE OPERACIONAL DURANTE A OPERAÇÃO CARNAVAL.
Origem: MARITUBA;
Destino: VIGIA;
Período: 12/02/2024 a 13/02/2024;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5949766; ANA PAULA FARIA LISBOA; POLICIAL PENAL;
5905510; ANDRE BRANDAO DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;
5954216; NATHANAEL PATRIK BARBOSA FERREIRA PEQUENO; POLICIAL PENAL;
5932698; RODRIGO DA SILVA FREITAS; POLICIAL PENAL;
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1041614
Portaria Nº: 00845/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A DIREÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE MARABÁ E DA UCR/SEAP DE PARAUEBAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DESTAS UNIDADES SEAP, ASSIM COMO ORIENTAÇÕES QUANTO A PROCEDIMENTOS RELIGIOSOS E PRESTANDO INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE SERÃO DIRECIONADOS A ESTAS UNIDADES.
Origem: BELÉM;
Destino: PARAUEBAS;
Período: 18/02/2024 a 23/02/2024;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
5976367; SIDLENE REGINA CUNHA SANTOS; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1041608
Portaria Nº: 00855/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: REALIZAR A ESCOLTA DE 01 (UMA) PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: MARABÁ;
Período: 13/01/2024 a 14/01/2024;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5971259; OTONIEL SILVA DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;
5935209; DOUGLAS TRINDADE VASCONCELOS; POLICIAL PENAL;
5940671; JONATTAN GUILHERME DIAS BARROS; POLICIAL PENAL;
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1041609
Portaria Nº: 00856/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR A VTR COM 01 (UMA) PPL, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: MARITUBA;
Destino: BRAGANÇA;
Período: 28/01/2024 a 29/01/2024;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5898367; PAULO DA SILVA CORREA; MOTORISTA;
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1041610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, designado pela Portaria nº 1424/2022 – CGP/SEAP, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.160, de 24/10/2022, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o Sr. LEOMAR SILVA PEREIRA, portador do CPF.: nº 571.018.502-78, sobre sua condição de testemunha no Processo nº 7256/2022, intimando a comparecer na sala de audiências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá – UCR Marabá (antiga Cadeia Pública de Marabá - CPM), situada na ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ - CEP: 68.500-000, às 11h30min do dia 29 de fevereiro de 2024, a fim de ser prestar esclarecimento nos autos do processo em epígrafe.
Belém, 09 de fevereiro de 2024.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1041547

O Presidente da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, designado pela Portaria nº 0037/2023 – CGP/SEAP, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.255, de 13/01/2023, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MAUES DE SOUSA, portador do CPF.: nº 615.552.742-34, sobre sua condição de testemunha no Processo nº 7343/2023, intimando a comparecer na sala de audiências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá – UCR Marabá (Cadeia Pública de Marabá - CPM), situada na ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ - CEP: 68.500-000, às 11h30min do dia 27 de fevereiro de 2024, a fim de ser prestar esclarecimento nos autos do processo em epígrafe.
Belém, 15 de fevereiro de 2024.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1041555
O Presidente da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, designado pela Portaria nº 333/2022 – CGP/SEAP, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.899, de 21/03/2022, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o Sr. MARCOS PEREIRA DAS NEVES, portador do CPF.: nº 029.803212-06, sobre sua condição de testemunha no Processo nº 6827/2022, intimando a comparecer na sala de audiências da Central de Custódia de Provisória de Marabá – CCP Marabá (antiga Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM), situada na ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ - CEP: 68.500-000, às 10h00min do dia 29 de fevereiro de 2024, a fim de ser prestar esclarecimento nos autos do processo em epígrafe.
Belém, 09 de fevereiro de 2024.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1041550
O Presidente da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, designado pela Portaria nº 333/2022 – CGP/SEAP, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.899, de 21/03/2022, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o Sr. JOHN LENNON GOMES, sobre sua condição de testemunha no Processo nº 6827/2022, intimando a comparecer na sala de audiências da Central de Custódia de Provisória de Marabá – CCP Marabá (antiga Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM), situada na ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ - CEP: 68.500-000, às 10h30min do dia 29 de fevereiro de 2024, a fim de ser prestar esclarecimento nos autos do processo em epígrafe.
Belém, 09 de fevereiro de 2024.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1041553

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 0149/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 02 de janeiro de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO, Funcional: 5952445 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA, Funcional: 5950047 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7552/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Corregedor-Geral Penitenciário em exercício

Protocolo: 1041543

Portaria Nº 0150/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 02 de janeiro de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
02 de janeiro de 2024
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;